



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 013/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.271/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O objetivo da presente matéria é dar condições orçamentárias para a devolução de recursos sobra de convênio, que foi celebrado entre o município e o Estado para realização do transporte escolar.

Os recursos encontram se disponível em conta específica Programa IR e VIR, e sua devolução permitirá prestar contas e assim estar apto para a celebração de nova proposta.

O recurso a ser devolvido já se encontra reservado para este fim, necessitando apenas da parte orçamentária, e não trará nenhum prejuízo.

Portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 24 de janeiro de 2023.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 013/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.271/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em análise a presente matéria, observei que a mesma abre crédito adicional especial, por superávit, tendo em vista a sobra de recursos do ano anterior, proveniente do convênio do transporte escolar que não houve a necessidade de aplicação naquele ano.

No entanto é necessário proceder sua devolução para que sejam prestados conta e assim poder celebrar nova proposta para o ano corrente e anos futuros.

As alterações orçamentárias são necessárias e não traz prejuízos ao município, portanto sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 24 de janeiro de 2023.**

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR